



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0026/2023



Ata de Registro de Preços nº. 0026/2023.
Processo Administrativo nº. 0057/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0026/2023. Interessada:
Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro e o Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP – 46.470-000, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, endereço eletrônico ramos.rep@hotmail.com, com sede à Rodovia BA 052, 910, KM 354, Alta Vitória, Irecê-Bahia, CEP 44.900-000, neste ato representada por Cátia Érica Costa Martins, inscrita no CPF sob o nº 880.157.265-49, RG nº 0309384060, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jovita S. Dourado, nº 75, térreo, Centro, Irecê-Bahia, CEP 44.900-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0026/2023**, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0026/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/10/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT	P.TOTAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	Agente união / adesivo com flúor fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Primer e adesivo em um só frasco/solvente a base de álcool e água. Frasco com tampa fliptop.	Und	170	3M	R\$ 176,22	R\$ 29.957,40
2	Água bidestilada, frasco de 5.000 ml	Frasco	300	SOFT WATER	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
3	Agulha gengival 30g - curta 100 und	Cx	100	PROCARE	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
4	Agulha gengival 30g - longa 100 und	Cx	50	ALLPRIME	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
5	Alcool à 70%, frasco de 1.000 ml	Frasco	300	CICLO FARMA	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
6	Algodão dental - 100rl	Pct	650	MAX CLEAN	R\$ 2,61	R\$ 1.696,50
7	Algodão hidrófilo - 500g	Pct	40	NATHY	R\$ 18,27	R\$ 730,80
8	Amalgama cápsula 1 dose liga sem fase gama 2	Cx C/50 Cápsula	50	SDI	R\$ 243,59	R\$ 12.179,50
9	Amalgama cápsula 2 dose liga sem fase gama 2.	Cx C/50 Cápsula	50	SDI	R\$ 333,48	R\$ 16.674,00
10	Anestésico cloridrato de lidocaína a 3% com norepinefrina com 50 tubetes de 1,8 ml	Und	140	DLA	R\$ 108,74	R\$ 15.223,60
11	Anestésico cloridrato de prilocaína com felipressina 3% caixas c/50 tubetes de 1,8 ml	Und	60	DFL	R\$ 146,15	R\$ 8.769,00
12	Anestésico de lidocaína a 2% com epinefrina 1:50.000 apresentação: caixas c/50 tubetes de 1,8 ml	Und	100	DFL	R\$ 136,29	R\$ 13.629,00
13	Anestésico tópico benzocaína 200 12mg/g	Und	100	DFL	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
14	Aplicador microbrush c/100 - fino	Und	170	KG SORENSEN	R\$ 20,49	R\$ 3.278,40
15	Avental manga longa com tiras e elástico na cor branco descartável tamanhos : M e G, com 10 unidades	Pct	60	ANADONA	R\$ 26,10	R\$ 4.176,00
16	Bicarbonato de sódio, granulometria extra fina pote com 500 g	Pote	50	IODONTOSUL	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
17	Broca cirúrgica troncocônica nº701 para alta rotação haste longa	Und	70	MICRODONT	R\$ 18,91	R\$ 1.323,70
18	Broca cirúrgica troncocônica nº702 para alta rotação haste longa	Und	70	MICRODONT	R\$ 18,91	R\$ 1.323,70
19	Broca cirúrgica zekrya para alta rotação	Und	70	MICRODONT	R\$ 21,02	R\$ 1.471,40
20	Broca de aço nº1 para contra - ângulo	Und	70	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 487,20
21	Broca de aço nº2 para contra - ângulo	Und	140	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 974,40
22	Broca de aço nº3 para contra - ângulo	Und	140	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 974,40
23	Broca de aço nº4 para contra - ângulo	Und	150	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
24	Broca de aço nº5 para contra - ângulo	Und	150	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

25	Broca de aço nº6 para contra - ângulo	Und	100	DENTSPLY	R\$ 6,96	R\$ 696,00
26	Broca endo Z para alta rotação	Und	70	MICRODONT	R\$ 21,02	R\$ 1.471,40
27	Broca diamantada 2130 f 2a série	Und	40	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 112,40
28	Broca diamantada 2135 f 2a série	Und	70	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 196,70
29	Broca diamantada 2200 2a série	Und	140	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 393,40
30	Cariostático 30%	Fra	20	IODONTOSUL	R\$ 24,50	R\$ 490,00
31	Cimento de hidróxido de cálcio 1 tubo de pasta de base (13g), 1 tubo de pasta catalisadora (11g) e 1 bloco de mistura	Cx	70	MAQUIRA	R\$ 30,96	R\$ 2.167,20
32	Cimento de ionômero de vidro r líquido. Apresenta- se 1 frasco com 8ml e um conjunto dosador de líquido fotopolimerizável	Fra	170	MAQUIRA	R\$ 43,43	R\$ 7.383,10
33	Cimento de ionômero de vidro r pó da cor u apresenta-se um frasco com 10g, 1 medidor de pó e instruções para uso fotopolimerizável	Fra	170	MAQUIRA	R\$ 43,43	R\$ 7.383,10
34	Cimento composto de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável embalagem com 1 seringa de 2,5gr	Und	120	MAQUIRA	R\$ 62,28	R\$ 7.473,60
35	Cimento de óxido de zinco/ eugenol pó 38g, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com 38g indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 02 anos) forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria. Deverá ser de fácil manipulação com presa rápida e alta resistência à compressão.	Cx	70	IODONTOSUL	R\$ 21,75	R\$ 1.522,50
36	Cimento de óxido de zinco/eugenol líquido 15 ml, material restaurador intermediário. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 02 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para o uso em odontopediatria e odontogeriatria. Deverá ser de fácil manipulação. O produto terá que a apresenta composição a base de eugenol, garantindo alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão.	Und	70	IODONTOSUL	R\$ 21,75	R\$ 1.522,50
37	Cunha de madeira sortidas	Cx	20	IODONTOSUL	R\$ 9,28	R\$ 185,60
38	Disco de lixa c/mandril composição: discos de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Apresentação 56 discos nas grandulações: grosso, médio, fina e extrafina 1 mandril	Und	80	FGM	R\$ 75,40	R\$ 6.032,00
39	Escova de robson.	Und	200	PREVEN	R\$ 1,88	R\$ 376,00
40	Espunja de fibrina, esponja hemostática de colágeno hidrolizada (gelatina)	Cx	80	MAQUIRA	R\$ 60,81	R\$ 4.864,80
41	Filme radiográfico para rx bucal	Cx	60	CARESTREAM	R\$ 214,59	R\$ 12.875,40
42	Fio dental de uso profissional, 500 metros.	Und	70	MEDFIO	R\$ 14,35	R\$ 1.004,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

43	Fio de sutura seda 3.0, não absorvível. Estéril e provido de agulha cirurgica de aço inox. Caixa c/24 unidades. Composto de seda oriunda do bicho da seda (bom byx mori l.), com fios petro e traçados. O produto deve atender as especificações da nbr 13.904 da abnt.	Cx	170	BIOLINE	R\$ 47,85	R\$ 8.134,50
44	Fita adesiva para esterização zebraada 19mm x 30m	Und	170	MISSNER	R\$ 5,07	R\$ 861,90
45	Fixador para rx odontológico 500 ml. Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia.	Frasco	70	CARESTREAM	R\$ 29,60	R\$ 2.072,00
46	Fluor gel 200 ml tutti frutti	Und	100	IODONTOSUL	R\$ 5,65	R\$ 565,00
47	Fluor gel ácido 1,23%	Und	100	IODONTOSUL	R\$ 5,65	R\$ 565,00
48	Fluor verniz, verniz com fluor deve conter 5% de fluoreto de sódio. Apresentação 1 frasco com 10 ml	Und	60	SSWHITE	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00
49	Fio retrator n°00 embalagem com 250 cm	Und	36	MAQUIRA	R\$ 50,68	R\$ 1.824,48
50	Fio retrator n°0 embalagem com 250 cm	Und	36	MAQUIRA	R\$ 50,68	R\$ 1.824,48
51	Fio retrator n°1 embalagem com 250 cm	Und	36	MAQUIRA	R\$ 50,68	R\$ 1.824,48
52	Gaze 13 fios não estéril 7,5x7,5 c/500	Pct	500	BIOTEXTIL	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
53	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade á base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	Und	70	FGM	R\$ 31,90	R\$ 2.233,00
54	Glutaredeido 1l. O glutaredeido é um dialdeído saturado - 1,5, pentanedial. Em solução aquosa apresenta ph ácido e não é esporecida.	Lt	50	CINORD	R\$ 48,76	R\$ 2.438,00
55	Hidróxido de cálcio 10g pa	Fra	50	MAQUIRA	R\$ 6,17	R\$ 308,50
56	Lâmina de bisturi n°12	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 31,90	R\$ 638,00
57	Lâmina de bisturi n°15	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 31,90	R\$ 638,00
58	Luva cirúrgica 7.0	Und	80	SUPERMAX	R\$ 1,30	R\$ 104,00
59	Luva cirúrgica 8.0	Und	80	SUPERMAX	R\$ 1,30	R\$ 104,00
60	Luva de procedimento G	Cx	100	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
61	Luva de procedimento EP	Cx	400	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 6.088,00
62	Luva de procedimento M	Cx	600	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 9.132,00
63	Luva de procedimento P	Cx	700	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 10.654,00
64	Mascara tripla c/elástico c/50 unidades	Cx	600	MEDIX	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
65	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	Cx	50	DESCARPACK	R\$ 15,95	R\$ 797,50
66	Matriz de aço 5 mm	Und	100	PREVEN	R\$ 1,30	R\$ 130,00
67	Matriz de aço 7 mm	Und	50	PREVEN	R\$ 1,54	R\$ 77,00
68	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de fluór, com 100 unidades tamanho g	Pct	50	PREVEN	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

69	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades tamanho m	Pct	100	PREVEN	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
70	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades tamanho p	Pct	150	PREVEN	R\$ 66,70	R\$ 10.005,00
71	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação, atoxido, ação detergente e lubrificante, resistência a temperatura de autoclave.	Fra	120	IODONTOSUL	R\$ 21,60	R\$ 2.592,00
72	Papel carbono, rolo de carbono com 280 folhas, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm de comprimento por folha, ou bloco com 12 folhas.	Und	120	MAQUIRA	R\$ 5,07	R\$ 608,40
73	Papel crepado 50x50 com 500 unidades	Caixa	70	POLAR FIX	R\$ 243,83	R\$ 17.068,10
74	Pasta de polimento para resina embalagem com 1 seringa c/2gr	Und	100	MAQUIRA	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
75	Pasta profilática com fluor, apresenta-se em bisnagas de 90g	Tb	140	IODONTOSUL	R\$ 6,09	R\$ 852,60
76	Pedra pomes extra fina embalagem com 100 gr	Und	50	IODONTOSUL	R\$ 6,09	R\$ 304,50
77	Ponta diamantada 1a série 1011	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
78	Ponta diamantada 1a série 1012	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
79	Ponta diamantada 1a série 1013	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
80	Ponta diamantada 1a série 1014	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
81	Ponta diamantada 1a série 1015	Und	150	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
82	Ponta diamantada 1a série 1016	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
83	Ponta diamantada 1a série 1012 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
84	Ponta diamantada 1a série 1013 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
85	Ponta diamantada 1a série 1014 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
86	Ponta diamantada 1a série 1015 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 168,60
87	Ponta diamantada 1a série 1032	Und	40	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 112,40
88	Ponta diamantada 1a série 1033	Und	40	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 112,40
89	Ponta diamantada 1a série 1190 f	Und	70	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 196,70
90	Ponta diamantada 3a série 3113 f	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
91	Ponta diamantada 3a série 3118 f	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
92	Ponta diamantada 2a série 2200 f	Und	100	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
93	Ponta diamantada 3a série 3195 ff	Und	70	FAVA	R\$ 2,81	R\$ 196,70
94	Ponta enlace para compósito tipo pêra caixa c/7 und.	Cx	80	DENTSPLY	R\$ 231,99	R\$ 18.559,20
95	Resina a1 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	120	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
96	Resina a2 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	150	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
97	Resina a3 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	150	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

98	Resina a3,5 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	70	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
99	Resina b2 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	150	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
100	Resina b3 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	40	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
101	Resina c2 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores	Tb	20	VIGODENT	R\$ 29,00	R\$ 580,00
102	Restaurador provisório com flúor sem eugenol radiopaco pronto para uso embalagem com 1 frasco de 25gr	Frasco	80	VILLEVIE	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00
103	Revelador para rx odontológico 473 ml	Frasco	70	DPC	R\$ 5,16	R\$ 361,20
104	Selante dentário fotopolimerizável, apresentação: estojo c/2 seringas de vitro seal alpha c/5g cada + 1 seringa de alpha etch c/ 2,5ml e acessórios; blister c/ uma seringa de vitro seal alpha c/1,2ml	Cx	70	BIODINAMICA	R\$ 40,70	R\$ 2.849,00
105	Seringas de ácido fosforico á 37% em gel com 2,5 ml. Penetrar nas fissuras menores, mas não migrar nas fissuras verticais com viscosidade adequada que não apresenta escoamento para áreas indesejáveis . Embalagem com 3 unidades	Und	300	IODONTOSUL	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
106	Solução hemostática e retratora gengival. Apresenta-se em frasco de 10 ml	Und	40	MAQUIRA	R\$ 18,05	R\$ 722,00
107	Seringa hipodermica 20 ml com agulha	Und	400	SR	R\$ 0,66	R\$ 264,00
108	Sugador c/40	Pct	600	MAX CLEAN	R\$ 9,71	R\$ 5.826,00
109	Tira de poliester 50 und.	Und	80	PREVEN	R\$ 1,45	R\$ 116,00
110	Tira lixa de aço 04 mm c/12	Und	150	PREVEN	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
111	Tira lixa para acabamento e polimento 150 und, abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	Und	50	IODONTOSUL	R\$ 10,14	R\$ 507,00
112	Touca sanfonada descartável c/100 unidades	Pct	500	DEJAMARO	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
113	Verniz carvitário 15 ml	Und	20	SSWHITE	R\$ 34,79	R\$ 695,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 359.599,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).						R\$ 359.599,94

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote I** resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 359.599,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2083 – Programa Saúde Bucal		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações Incentivo Financeiro - APS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 172, de 13 de dezembro de 2023, a servidora pública Nilzelinda Pereira de Aquino (Secretaria Municipal de Saúde).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 13 de dezembro de 2023.

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
A validação pode ser verificada em <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Mais Saúde Material Hospitalar Ltda
CNPJ nº 17.406.286/0001-02
Cátia Erica Costa Martins
Contratada

Testemunhas:

CPF: 057.917.515-40
CPF: 038.788.075-54